



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 043/12 – CECE

Autoriza a Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre e a Câmara Municipal de Porto Alegre a anteciparem valores a serem doados por servidores municipais, ativos ou inativos, ao Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 6, relatou que a matéria é de interesse municipal, não havendo impedimento de ordem jurídica para a sua tramitação.

O Vereador Waldir Canal, em seu Parecer nº 31/12 – CCJ, fl. 8, após exame dos aspectos constitucionais, legais e regimentais, manifestou-se pela inexistência de óbice à tramitação da matéria.

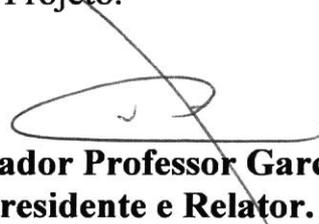
O Vereador Idenir Cecchim, em seu Parecer nº 041/12 – CEFOR, fl. 11, concluiu pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

Este Projeto de lei tem como objetivo a geração de recursos financeiros para implementação e qualificação de projetos sociais visando ao atendimento dos direitos do idoso, vinculados a entidades que possuem registro junto ao Conselho Municipal do Idoso, mediante estímulo de doações por servidores municipais que desejam contribuir com os idosos.

Diante do que, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 3 de maio de 2012.


**Vereador Professor Garcia,
Presidente e Relator.**



PARECER Nº 043/12 – CECE

Aprovado pela Comissão em 08.05.12.

Ver. DJ Cassiá – Vice-Presidente

Ver.^a. Sofia Cavedon

Ver. Haroldo de Souza

Ver. Parciso Flecha Negra